

João Pereira da Silva

De: Anabela Santos em nome de DAC Correio
Enviado: quinta-feira, 27 de Dezembro de 2012 11:43
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 110/XII/2ª

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	<u>453000</u>
Entrada/Série nº	<u>880</u>
Data	<u>27/12/2012</u>

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012 12:40
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 110/XII/2ª

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 110/XII/2ª

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	110/XII/2ª
Identificação do sujeito ou entidade:	Comissão de Trabalhadores do Banco BPI, SA
Morada ou Sede:	Rua Sampaio Bruno 53 - 2º
Local:	Porto
Código Postal:	4000-440 Porto
Endereço Eletrónico:	ct.bbpi@gmail.com
Texto do Contributo:	Visando que em 2013 o pagamento de metade dos subsídios de férias e Natal seja feito em duodécimos, mantendo-se o pagamento do remanescente nas datas e nos termos previstos no Código do Trabalho, a proposta de Lei 110/XII estabelece que esse regime prevaleça sobre os contratos colectivos se não houver acordo diferente feito à posterior. Tal imposição significa o rasgar dos acordos colectivos de trabalho livremente aceites e é mais uma machadada na negociação colectiva. Pretendendo o Governo com esta medida suavizar e fazer esquecer os efeitos destruidores nas famílias da prepotente carga fiscal que impôs ao povo português no Orçamento de Estado para 2013, esta proposta passa por cima inclusive da possibilidade já existente de associações sindicais e patronais acordarem livremente um regime desse tipo. Por outro lado, esta proposta de lei não garante a tributação autónoma dos duodécimos relativos aos subsídios de férias e de Natal face à tributação da retribuição mensal dos trabalhadores, com efeitos na determinação da taxa mensal de retenção na fonte. Tal facto poderá ocasionar uma subida de escalão do IRS e, consequentemente, introduzir um novo agravamento fiscal sobre os rendimentos mensais dos trabalhadores, que se diz pretender acautelar. Por todas estas razões, a Comissão de Trabalhadores pronuncia-se contra e referida proposta de lei 110/XII apresentada pelo Governo.
Data:	26-12-2012 12:39:37